

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	16
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	16
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	17
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	30
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	31
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	32
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	33
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	35
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	36
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	40
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	40
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	42
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	45
Expediente.....	47

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG Nº 1.248, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020588/2018-08. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADA: JULIANA ESPINDOLA BONATO, matrícula nº 25010, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Manhuaçu/MG. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 14991/2021 - PGR-00436000/2021, INDEFIRO o pedido da servidora de inscrição de ofício no sistema de remoção do MPF para a PRM-Poços de Caldas, como segunda opção na ordem de prioridade. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF**DESPACHO SG Nº 1.213, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.021129/2021-39. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos, Procuradora do Trabalho, matrícula nº 31499. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados no período de 24 a 30/5/2021, conforme certidão encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho, nos dias 10, 11, 12 e 13/1/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMFP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTRATÉGICA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CETI)**

1. Identificação da reunião

Data da reunião: 14 de outubro de 2021 Horário: 09h30 às 12h30

Local: videoconferência

Coordenador da reunião: Antônio Arthur Barros Mendes

2. Resumo da pauta

1. Apresentação sobre Inteligência Artificial e sua aplicação na Administração Pública Federal e propostas para utilização no Ministério Público Federal.

3. Integrantes da CETI

Dr. Antônio Arthur Barros Mendes - Procurador da República - PR/MG, Coordenador da CETI

Dr. Carlos Fernando Mazzoco - Procurador da República, Secretário Jurídico e de Documentação

Dr. Darlan Airton Dias - Procurador da República, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Dr. Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago - Procurador da República, Secretário-Geral Adjunto do MPF

Dr. Marcial Duarte Coelho - Procurador da República - PR/AL, Procurador-Chefe

Dr. Tiago Misael de Jesus Martins - Procurador da República - Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise Adjunto

Dr. Paulo Rubens Carvalho Marques - Procurador da República - Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

4. Servidores convocados para apoio

José Ricardo Santos de Melo, Coordenador Substituto da Coordenadoria Descentralizada 1 da STIC

Luciana Miranda Bittencourt Tannús, Chefe do Gabinete da STIC Luís Augusto Vieira Ribeiro, Assessor-Técnico do Gabinete da

STIC

Marcel Sluminsky, Coordenador de PRM da Subcoordenadoria Jurídica da PRM/Cascavel

Paulo Henrique Correa de Moura, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação

Renato Fernando Silva Gonçalves, Técnico do MPU/TIC da Coordenadoria Descentralizada 1 da STIC

Sandra Verônica Alves Rodrigues, Coordenadora da Coordenadoria Descentralizada 1 da STIC

5. Registros:

Dr. Antônio Arthur Barros Mendes, Coordenador da CETI, abriu a reunião e apresentou a pauta.

Dr. Darlan, apresentou a equipe da STIC e em seguida passou a palavra ao Sr. Paulo Moura.

Sr. Paulo Moura, Secretário Adjunto da STIC, iniciou apresentação sobre o item da pauta. A referida apresentação segue anexa à apresenta ata.

Item da Pauta: Apresentação sobre Inteligência Artificial e sua aplicação na Administração Pública Federal e propostas para utilização no Ministério Público Federal:

Dr. Darlan solicitou a palavra para informar que o Marco legal de IA Brasileiro ainda é um projeto de lei que está tramitando na Câmara dos Deputados.

Dr. Darlan complementou a apresentação repassando que em um evento do CNJ o palestrante classificou os robôs de IA do Judiciário em três categorias, sendo elas: classificador, separa os processos por assunto, realizando triagem de grandes volumes; relator, relata um processo e prepara ele para uma decisão humana futura; e o decisor, que realmente toma decisão a respeito de um litígio. Questiona se alguma das soluções de IA levantadas durante o estudo de soluções de IA realizado para a apresentação seria diferente da categoria "classificador".

Sr. Paulo Moura informou que já existe um exemplo de robô no MPF que se aproxima do decisor de forma, apenas, a sugerir se uma promoção de arquivamento deve ser homologada ou não. Dito isto, não seria um robô decisor, mas uma solução caminha para a categoria "decisor".

No tocante à apresentação das soluções do TCU, Dr. Antônio Arthur questionou se o robô Mônica consegue fazer alertas de possíveis indícios de fraude.

Sr. Paulo Moura informou que os robôs do TCU trabalham como um ecossistema, enquanto que o robô Mônica já traz as informações do âmbito federal, o robô Alice fica responsável pela análise dessas informações a fim de auxiliar o Auditor em suas atividades laborais.

Dr. Darlan solicitou a palavra, pontuando que a formação do comitê de IA anterior era bem heterogênea e que, após entendimento entre a STIC e a SG, ficou decidido não ser necessário a existência de um comitê específico para IA, para que os projetos de IA estejam vinculados aos projetos estratégicos para a instituição. Com isso, findada a vigência do referido comitê, a instância de governança de IA passou a ser a CETI. Tal decisão se alinha com a orientação da atual gestão de uma governança mais enxuta, com menos comitês.

Dr. Darlan questionou se o robô de Habeas-Corpus (Halbert) sugere uma peça para o subprocurador-geral.

Ainda em relação ao citado robô, Dr. Antônio Arthur perguntou a) se o robô é de uso optativo pelo membro ou se o membro recebe um indicativo mesmo que não provoque, b) desde quando entrou em produção e c) qual seria o seu grau de assertividade e a percepção dos subprocuradores em relação à qualidade desse serviço. Sr. José Ricardo respondeu que a solução não sugere, apenas faz a análise em cima do texto de manifestação do membro. Elaborado no Aptus, possui inicialmente o objetivo de facilitar a classificação conforme realiza essa análise documental, permitindo que os membros possam filtrar as manifestações existentes quanto à admissibilidade e mérito. Ressalta porém, que há possibilidade, em uma próxima etapa, baseado na análise anterior, sugerir a manifestação do membro, inclusive, com a produção de uma minuta modelo a ser avaliada e complementada pelos membros. Sra. Sandra Verônica informou que se encontra em produção desde 2018.

Dr. Antônio Arthur entendeu que não há mensuração de acurácia ainda a ser feita com relação ao serviço do robô Habeas-Corpus, por se tratar de um classificador apenas, ou seja, não entrega de fato um produto que auxilie com a produção automática de peças para os membros do MPF.

Dr. Mazzoco pergunta se este robô Habeas-Corpus continua em desenvolvimento, se o mesmo continuará apartado do Sistema Único e se o seu objetivo seria uma avaliação de resultado. Sra. Sandra Verônica explicou que o robô foi uma demanda da 2ª CCR, na época de Dra. Raquel, para identificar a assertividade do MPF de Pareceres em Mandado de Segurança e que a fase de integração ao sistema Único não foi realizada. Explicou que o robô está em produção. Confirma também o entendimento do Dr. Mazzoco de que o robô possui a característica de avaliar os resultados alcançados.

Dr. Darlan colocou que a solução de IA apresentada exemplifica bem o que aconteceu em IA no MPF: tem baixa abrangência e é pouco conhecida por parte dos servidores, membros e colaboradores do MPF.

Dr. Antônio Arthur perguntou se o robô faz a verificação a posteriori do resultado do julgamento e faz um cotejo com a manifestação ou apenas realiza a indexação, permitindo a demonstração do perfil de atuação do membro ao longo de sua trajetória na instituição a respeito de determinada temática. Sra. Sandra Verônica informou que a 2ª fase de verificação quanto a decisão não foi realizada e confirma que a solução apresenta o perfil de atuação do membro.

Dr. Antônio Arthur questionou qual seria o acervo de manifestações indexadas por membro. Sr. José Ricardo informa que já seriam em torno de 402.000 manifestações não sigilosas indexadas e um número aproximado de mais de 6.000 manifestações por membro já indexados.

Quanto à solução Colegiado Predictor, Sra. Sandra Verônica informou que já está integrada ao Sistema Único e que, na verdade, todas as soluções de IA que estão sendo criadas funcionam como componentes independentes que podem ser utilizados e reutilizados para compor uma solução maior.

Dr. Darlan questionou se há estatísticas que apontem qual o grau de aceitação pelos membros das propostas de arquivamento apresentadas pelo robô. Sra. Sandra Verônica informou que não há essa informação.

Dr. Antônio Arthur perguntou se essa solução gera, de fato, uma proposta de encaminhamento e desde quando se encontra em produção.

Sra. Sandra Verônica responde que a solução gera proposta de encaminhamento e que se encontra em produção desde a época do comitê de IA, provavelmente em 2019.

Dr. Paulo Roberto questionou sobre como seria o aprendizado dessa solução de IA para que esta pudesse apresentar as propostas de encaminhamentos.

Sr. Paulo Moura explicou que inicialmente a solução se alimenta de todo um conjunto de dados do que já foi produzido por um gabinete e a partir daí começa a fase de aprendizado supervisionado em que são fornecidos a solução de IA a pergunta e a resposta e com isso ele produz os resultados que serão analisados a posteriori e o processo se repete até que alcance uma acurácia satisfatória para que possa ser colocado em produção.

Dr. Antônio Arthur perguntou se a solução Colegiado Predictor tem sido realmente utilizada pela Câmara.

Sra. Sandra Verônica respondeu que a solução já é automatizada no Único, o que significa que está sendo utilizada porque o sistema já indica a fase, restando saber se a Câmara tem concordado ou não com as últimas inferências feitas pelo Colegiado Predictor.

Dr. Darlan informa que as soluções "Similaridade de documentos e textos", "Entities" e "Entidades nomeadas" são utilizadas para compor uma entrega maior através do sistema Único conforme a Sra. Sandra Verônica havia explicado.

Dr. Darlan explica que o robô da Ouvidoria não teve andamento no seu desenvolvimento, pois este seria um especialista em triagem para destinar à Ouvidoria apenas o que lhe cabe. Porém, mesmo o robô possuindo uma acurácia superior a 80%, a Ouvidoria ainda assim realiza uma verificação manual em todos os casos. Ou seja, o robô é inútil, já que, mesmo tendo uma acurácia bem alta, a Ouvidoria refaz todo o trabalho manualmente. Desta forma, negou-se a solicitação de melhorias neste robô, pois a STIC não possuía recursos suficientes para atender tal pedido em vista do direcionamento da equipe especialista em IA para desenvolver soluções voltadas ao Sistema Único. Destacou que tal decisão se deu antes da formalização da CETI.

Dr. Paulo Roberto questionou se a acurácia do robô deveria melhorar conforme sua utilização em decorrência do conceito de uma solução IA aprender com seus erros.

Sra. Sandra Verônica informou que sim, pois como foi bem colocado, esse aprendizado mediante as respostas de acerto ou não por parte do robô durante sua execução vão retroalimentando-o de forma a estar sempre atualizando o modelo.

Dr. Antônio Arthur questionou com relação a acurácia dessas soluções e como os demais órgãos enxergam essa questão, se essa aferição é feita através de análises amostrais, sem prejuízo para o aprendizado inerente de tais soluções.

Sr. Paulo Moura respondeu que desconhece qualquer normativo referente especificamente a questão da acurácia mas informou que todo modelo prevê uma ação humana para correções do modelo e incremento da acurácia, mesmo que estas ações não estejam sendo realizadas, são contempladas nas soluções de IA.

Sra. Sandra Verônica respondeu que as soluções entregues no passado possuem um nível inicial de maturidade e que as entregas mais atuais já se encontram com um nível de profundidade maior, mas há a necessidade de um comercial mais próximo para o incremento da maturidade das próximas entregas de soluções IA. Essa proximidade tem ocorrido mais recentemente com as soluções de IA integradas ao Sistema Único.

Dr. Darlan questionou se a base de dados lida pela solução de IA do projeto Olga seria o Sistema Único. Sr. Paulo Moura respondeu que sim, esse se utiliza das informações existentes no Único.

Dr. Antônio Arthur perguntou se o projeto Olga consegue utilizar das informações de Inquérito Policial para análise das informações e qual o produto esperado. Sra. Sandra Verônica responde que isso ocorre apenas no momento em que o Inquérito Policial passar a fazer parte do conjunto de informações do Único. Sr. Renato informou que o objetivo do serviço é ser o mais genérico possível, permitindo que assuntos de interesse do usuário, possam ser descritos por meio de uma gramática, e que somadas as técnicas de busca por similaridade semântica, classifique e extraia automaticamente dados de documentos relacionados ao assunto esperado. Por meio dessa ferramenta, o usuário poderá fazer consultas passando parâmetros em um nível próximo ao semântico, ou seja, dizer ao computador, em alto nível o que ele espera recuperar.

Dr. Antônio Arthur questionou qual seria a entrega do Projeto Olga para a 7ª Câmara. O Sr. José Ricardo informou que a 7ª Câmara pretende identificar os expedientes e procedimentos que tratam do tema "violência estatal". Sra. Sandra Verônica informou ainda que o Projeto Olga entrega o resultado em um conjunto de dados em formato de planilhas, voltado para um tema específico, baseado em uma gramática construída, para que esses dados possam ser utilizados por soluções de BI. Esclarece que o BI não integra o escopo do projeto.

Dr. Darlan ressaltou que as soluções de Dilação e Não Intervenção são específicas para a área finalística e que estarão disponíveis no Sistema Único. Desse modo, envolve não apenas a equipe do IA, mas também a equipe do Único, uma vez que será necessária a alteração das telas.

Dr. Antônio Arthur perguntou qual seria o prazo para a entrega das soluções de Dilação e Não Intervenção.

Sr. Paulo Moura respondeu que a questão do prazo não depende apenas da STIC, mas também da SEJUD por conta da priorização de outras soluções de IA e por isso, nesse momento, não teria como repassar tal informação.

Sra. Sandra Verônica fez uma breve explanação sobre as atividades concluídas e em andamento referentes as soluções de Dilação e Não Intervenção.

Sr. Marcel Sluminsky complementa com mais informações sobre o contexto que envolve essas duas soluções repassando, principalmente, uma previsão de prazo para a conclusão da fase de saneamento da base de manifestações.

Dr. Paulo Marques registrou que dados fornecidos pela Receita Federal de representações fiscais para fins penais já podem ser obtidos pelo Sistema Radar, através da pesquisa por um CPF ou CNPJ. Solicita que o resultado do "Extrator de Dados de Representações Fiscais" retorne uma entrega que possa ser complementar às informações disponibilizadas pelo Sistema Radar para que os membros, mesmo sem atuação específica naquela representação fiscal, possam extrair algum conhecimento útil para investigações relacionadas ao mesmo indivíduo.

Sr. Paulo Moura pontou que é importante que a IA seja tratada no MPF como um tema da transversal, ressaltando que a STIC e SPPEA são as áreas que tem prerrogativa de desenvolver soluções no MPF e que a aproximação dessas áreas é fundamental para evitar o retrabalho. Questionou sobre a solução de consulta em pdf não pesquisável. Dr. Paulo

Marques informou que existe uma aplicação, Lina PDF, desenvolvida pela Lava-Jato do Paraná, que visa a ocerização em lote, estando homologada e em fase de nacionalização. Destacou que o desenvolvimento ocorreu antes da Portaria PGR/MPF nº 363/2020, mas já se encontra conforme a portaria.

Dr. Darlan informou que o projeto Tria irá auxiliar a gestão dos gabinetes dos subprocuradores que possuem um volume muito grande de processos.

Dr. Darlan informou que na próxima reunião ordinária da CETI será apresentado o cronograma dos projetos de IA em desenvolvimento no MPF. Dr. Antônio Arthur solicitou que também fosse informada a equipe negocial dos projetos.

Dr. Paulo Marques informou que o Projeto Pedro tinha um viés voltado para a gestão e por isso foi encaminhado para a Secretaria Executiva da 5ª Câmara.

Dr. Darlan apontou que são muitas as iniciativas de IA no MPF e que o foco a partir deste momento será nas entregas dessas iniciativas, para que haja resultado concreto, sobretudo na atividade fim.

Dr. Darlan afirmou a necessidade em trabalhar com menos projetos e que estes possam efetivamente agregar valor para a instituição. Informa que o MPF possui em torno de 600 profissionais de TIC, com aproximadamente 200 desses servidores atuando na STIC e 400 nas unidades do MPF. A expectativa é de que em 2 anos essa divisão já seja igualitária e a STIC possa contar com 300 profissionais de TI. Por isso, solicitou um espaço no encontro dos Procuradores-Chefes para uma sensibilização sobre a cessão de profissionais de TIC para atuarem na STIC, em projetos e iniciativas mais estratégicas para a instituição.

Dr. Paulo Roberto respondeu que os secretários nacionais irão participar e que o assunto do aproveitamento de recursos humanos nas unidades de modo a otimizar essa força de trabalho já está prevista na reunião dos procuradores-chefes e que a STIC terá condições de expor suas colocações relacionadas ao tema.

Dr. Antônio Arthur realizou os seguintes apontamentos devidamente elencados abaixo:

1. Há algum produto descritivo do que foi produzido pelo Comitê de IA que mostre sua trajetória ao longo do tempo?
2. Debater a possibilidade de um marco interno sobre IA baseado em avaliação do que já existe regulamentado dentro e fora do Brasil.
3. Há como não só aprender mas também como se aproveitar de soluções de outros órgãos por meio de acordos de cooperação?
4. Com relação à reposição de pessoal, é essencial o reforço, a médio prazo, da estrutura das equipes especializadas em IA tanto na

STIC quanto na SPPEA.

5. Instituir um canal de comunicação entre a STIC e a SPPEA a fim de somar esforços na construção e complementação de soluções.

6. Reforçou a importância de participação da área negocial nos diversos projetos e iniciativas de IA, para que o produto final esteja totalmente alinhado a necessidade da área negocial.

7. Sugeriu uma plataforma intuitiva e de fácil manuseio pelos usuários que possibilite a continuidade na evolução do resultado do Projeto Olga.

8. Vê a importância da retomada de alguns projetos e iniciativas de IA que foram descontinuados ou concluídos em vistas de possibilitar maior apoio a área finalística, principalmente as soluções de Habeas-Corpus e Arquivamentos de 1ª Câmara.

9. O projeto do Plan-Assiste merece uma reavaliação com a Secretaria Geral e os gestores do Plan-Assiste, para se verificar se persiste a necessidade e entender o que o originou.

10. Apresentação de um cronograma a ser trazido para a próxima reunião da CETI pelo Dr. Darlan.

11. Da parte da Ouvidoria, tentar entender o motivo pelo qual a área abdica de dar uma utilidade concreta à funcionalidade existente de maneira a possibilitar ações que visem alavancar a sua utilização ou ao menos acrescentar em experiência para as demais soluções futuras de classificação e distribuição com o intuito de não recair na mesma situação.

Dr. Darlan corroborou com a fala do Dr. Antônio Arthur sobre o valor da iniciativa de Habeas-Corpus, mas informa que os subprocuradores estão pressionando a STIC para a conclusão do Tria e que não vê, neste momento, uma nova frente para atender ao Plan-Assiste pois já existem duas outras para atendê-los, quais sejam, unificação do Plan-Assiste e BI do Plan-Assiste.

Dr. Antônio Arthur complementou seus apontamentos sugerindo que seja avaliada possibilidade de, a longo prazo, se buscar o apoio de alguma organização nacional ou internacional com relação recursos e serviços para a área de inteligência artificial, pois o MPF se encontra com uma imagem positiva em decorrência da Operação Lava-Jato e outras.

Dr. Mazzoco colocou da necessidade de um reforço na estruturação das secretarias nas áreas estratégicas para a instituição e da repactuação de recursos descentralizados para um melhor aproveitamento dessa força de trabalho, de forma nacional.

Dr. Paulo Roberto respondeu da inviabilidade da criação de novas funções comissionadas, mas vislumbra uma possibilidade na restituição da gratificação de projetos para suprir essa necessidade.

Dr. Paulo Marques falou da necessidade de ampliação da equipe sem desguarnecer outras áreas, fazendo uso de soluções criativas. Com relação a projetos Plan-Assiste, levanta a reflexão da viabilidade de uma contratação externa para atendimento a essas demandas, voltando a utilização dos recursos da instituição para tratar de demandas específicas do MPF, que só podem ser atendidas por profissionais do MPF. Sobre o estado da arte, apresentou documentos referentes à ação, voltada ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro, que envolveu AGU e Polícia Federal. Citou

que o GAFI está numa fase de coleta de experiências internacionais, cujo resultado pode possibilitar reflexões acerca das prioridades do MPF. Realizou uma explanação referente as tratativas em andamento para projeto de parceria envolvendo a empresa governamental alemã GIZ.

Sr. Paulo Moura, em resposta ao Dr. Antônio Arthur, retomou sobre o marco normativo da IA e colocou que um normativo interno, apesar de importante e necessário, não seria o foco nesse momento, mas sim uma estruturação de equipe especializada com capacidade para atender as frentes atuais e futuras sobre o tema. Quanto ao benchmarking com outros órgãos, sob o ponto de vista pragmático, ainda não há maturidade suficiente para um melhor aproveitamento desse processo de forma a trazer projetos para o MPF, mas entende ser possível a realização de discussões que visem o aproveitamento por parte da instituição das melhores práticas e lições aprendidas de outras entidades mediante o amadurecimento alcançado nos últimos cinco anos com relação à inteligência artificial, visando ao aumento da chance de sucesso durante o trajeto a ser adotado pelo MPF condizente ao tema abordado. Sugeriu a inclusão de servidores da área negocial na equipe do projeto ou iniciativa visando a produção de melhores resultados.

Dr. Antônio Arthur questionou se haveria um esforço muito grande para a continuidade da evolução do Projeto Olga, Habeas-Corpus e Arquivamento de 1ª Câmara para que fossem exemplos bem acabados de aplicação.

Sra. Sandra Verônica respondeu que já há previsão para a continuidade do Projeto Olga. Quanto às soluções do Habeas-Corpus e Predictor, existe viabilidade na evolução de ambos, caso ainda haja necessidade da área negocial nesse sentido.

Dr. Darlan reforça a necessidade de concluir as iniciativas em andamento antes de abrir novas frentes, a serem discutidas futuramente no âmbito da CETI, tão logo, os trabalhos em andamento sejam finalizados.

Dr. Marcial reafirma ser crucial a utilização da IA para acompanhar o crescente aumento das demandas trazidas ao MPF pela sociedade. Expõe sua concordância no foco em projetos e iniciativas que tragam alto impacto e abrangência para a instituição, inclusive, fortalecendo o tema dentro da instituição a fim de promover ainda mais formas e meios de manter e evoluir essa temática. Reforça sua opinião favorável a parcerias com outras instituições. Nesse momento, objetivar atividades que sejam voltadas para o Sistema Único e para atividades finalísticas do MPF.

Dr. Antônio Arthur faz o fechamento da reunião da CETI agradecendo a participação de todos.

6. Encaminhamentos e Deliberações:

1. Apresentação do cronograma de soluções IA: Dr. Darlan informará dos prazos de conclusão das soluções de IA em andamento na próxima reunião ordinária da CETI;

2. Consolidação das normas: Sr. Paulo Moura irá providenciar um kit regulatório sobre inteligência artificial que será disponibilizado à CETI, via ofício-circular;

3. Consulta às áreas negociais: Sra. Sandra Verônica realizará consulta as áreas negociais para levantamento da necessidade de continuidade e evolução de atividades de IA já concluídas ou prestes a concluir, a saber: projeto Olga, Habeas-Corpus e Predictor.

7. Compartilhamento

A 3ª reunião Extraordinária da CETI foi gravada através dos recursos da ferramenta de videoconferência e pode ser acessada através do link: https://mpf-mp-br.zoom.us/rec/share/byzeAweV1_pa1RenkUcBTd7b3wgWh7Bn2fllmdUffR4IEUMdCks1O0Gk-9yRNSUs.oWzmkVxMLO6YKbYZ

Senha de acesso: i^k#a0g9

Link da Apresentação: <https://prezi.com/p/kdyico4bnfxe/?present=1>

8. Fechamento da ata

Esgotada a pauta, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual será assinada digitalmente pelos membros da CETI que dela participaram.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador da República
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS FERNANDO MAZZOCO
Procurador da República
Secretário Jurídico e de Documentação

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Subprocuradora Geral da República
Secretária-Geral Adjunto do MPF

TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS
Procurador da República Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise Adjunto

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
Procurador da República
Coordenador da CETI

MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/AL

PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 161, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa membros da PRR1 para oficiarem nos plantões junto ao TRF1, no 1º semestre de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, e pelo inciso I e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras para orientar o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a disciplina dos plantões judiciais no âmbito do PRR da 1ª Região;

Resolve:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para oficiarem no plantão junto ao Tribunal Regional da 1ª Região, no 1º semestre de 2022, conforme Anexo I deste ato.

§ 1º Os plantões terão início às 18 horas de quarta-feira e se encerrarão às 09 horas, das respectivas datas de início e de fim indicadas no período da designação (Anexo I).

§ 2º Nos casos em que o plantão se inicie em dia não útil, a designação terá início 0:00h (no primeiro minuto do dia de início).

Art. 2º O atendimento ao plantão impõe a presença física do membro na unidade, ou em outro local, quando o caso específico ou a situação peculiar assim o exigir, observado o dever do plantonista de manter-se à disposição durante todo o período, por meio do telefone celular institucional.

Parágrafo único. O plantão será acionado por meio dos telefones celulares institucionais da unidade.

Art. 3º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como em questões de natureza urgente em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal, observadas as atribuições da PRR da 1ª Região.

Parágrafo único. Compete ao membro plantonista organizar os serviços de apoio para o desempenho de suas atividades finalísticas durante o plantão, podendo informar, previamente, à Secretaria Regional, o nome de servidor, dentre os lotados em seu gabinete, para auxiliá-lo.

Art. 4º Caberá à Secretaria Regional organizar a escala de plantão de um Técnico de Transporte, a quem incumbirá transportar autos remetidos pelo TRF da 1ª Região, durante o plantão, para entregá-los ao Procurador Regional da República plantonista.

Parágrafo único. O endereço de permanência do membro durante o plantão, para onde deverão ser encaminhados os processos ou documentos, deverá ser informado, previamente, ao Técnico de Transporte designado para o plantão.

Art. 5º Os membros que forem designados para o plantão, terão direito a compensação, à base de 01 (um) dia de descanso para cada 24 (vinte e quatro) horas de plantão, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias ao ano, nos termos da Resolução CSMFP 159/2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO I- PORTARIA PRR1 Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cronograma de plantão do MPF junto ao TRF1
 1º Semestre de 2022

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	Início (18h)	Fim (09h)	Semana
Plantonista Recesso	02/01/2022	06/01/2022 *encerra-se 11:59:59	1
Álvaro Ricardo de Souza Cruz	07/01/2022 *inicia-se no primeiro minuto do dia.	12/01/2022	2
Andrea Silva Araújo	12/01/2022	19/01/2022	3
Werton Magalhães Costa	19/01/2022	26/01/2022	4
Emerson Kalif Siqueira	26/01/2022	02/02/2022	5
Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	02/02/2022	09/02/2022	6
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior	09/02/2022	16/02/2022	7
Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	16/02/2022	23/02/2022	8
Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	23/02/2022	02/03/2022	9

José Adércio Leite Sampaio	02/03/2022	09/03/2022	10
José Jairo Gomes	09/03/2022	16/03/2022	11
Gustavo Pessanha Velloso	16/03/2022	23/03/2022	12
Francisco de Assis Marinho Filho	23/03/2022	30/03/2022	13
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	30/03/2022	06/04/2022	14
Adriana Costa Brockes	06/04/2022	13/04/2022	15
Luiz Francisco Fernandes de Souza	13/04/2022	20/04/2022	16
Marcus da Penha Souza Lima	20/04/2022	27/04/2022	17
José Maurício Gonçalves	27/04/2022	04/05/2022	18
Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	04/05/2022	11/05/2022	19
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	11/05/2022	18/05/2022	20
Manoel do Socorro Tavares Pastana	18/05/2022	25/05/2022	21
Caroline Maciel da Costa Lima da Mata	25/05/2022	01/06/2022	22
Guilherme Zanina Schelb	01/06/2022	08/06/2022	23
Paulo de Souza Queiroz	08/06/2022	15/06/2022	24
Elton Ghersel	15/06/2022	22/06/2022	25
Wanderley Sanan Dantas	22/06/2022	29/06/2022	26
Sílvio Pereira Amorim	29/06/2022	06/07/2022	27

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO II- PORTARIA PRR1 Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Histórico de plantões do MPF junto ao TRF1 - 2º semestre de 2020, 1º e 2º semestre de 2021.

ESCALA DO 2º SEMESTRE DE 2020				
Procurador Regional Da República	Início (20 h)	Fim (08 h)	Semana	Portarias
José Maurício Gonçalves	01/07/2020	08/07/2020	28	PT PRR1 71/2020
Ronaldo Pinheiro de Queiroz	08/07/2020	15/07/2020	29	PT PRR1 71/2020
Felício de Araújo Pontes Júnior	15/07/2020	22/07/2020	30	PT PRR1 71/2020
Bruno Freire de Carvalho Calabrich	22/07/2020	29/07/2020	31	PT PRR1 71/2020
Lauro Pinto Cardoso Neto	29/07/2020	05/08/2020	32	PT PRR1 71/2020
José Alfredo de Paula Silva	05/08/2020	12/08/2020	33	PT PRR1 71/2020
Daniilo Pinheiro Dias	12/08/2020	19/08/2020	34	PT PRR1 91/2020
Wellington Luís de Sousa Bonfim	19/08/2020	26/08/2020	35	PT PRR1 71/2020
Vladimir Barros Aras	26/08/2020	02/09/2020	36	PT PRR1 71/2020
Márcia Noll Barboza	02/09/2020	09/09/2020	37	PT PRR1 71/2020
José Robalinho Cavalcanti	09/09/2020	16/09/2020	38	PT PRR1 71/2020
Bruno Caiado de Acioli	16/09/2020	23/09/2020	39	PT PRR1 71/2020
Zilmar Antonio Drumond	23/09/2020	30/09/2020	40	PT PRR1 71/2020
Ana Paula Mantovani Siqueira	30/09/2020	07/10/2020	41	PT PRR1 71/2020
Luciana Marcelino Martins	07/10/2020	14/10/2020	42	PT PRR1 71/2020
Luiz Fernando Bezerra Viana	14/10/2020	21/10/2020	43	PT PRR1 71/2020
Rafael Siqueira de Pretto	21/10/2020	28/10/2020	44	PT PRR1 129/2020
Werton Magalhães Costa	28/10/2020	04/11/2020	45	PT PRR1 91/2020
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	04/11/2020	11/11/2020	46	PT PRR1 129/2020
Wanderley Sanan Dantas	11/11/2020	18/11/2020	47	PT PRR1 112/2020

José Osterno Campos de Araújo	18/11/2020	25/11/2020	48	PT PRR1 71/2020
Eliana Pires Rocha	25/11/2020	02/12/2020	49	PT PRR1 71/2020
Ubiratan Cazetta	02/12/2020	09/12/2020	50	PT PRR1 71/2020
Emerson Kalif Siqueira	09/12/2020	16/12/2020	51	PT PRR1 71/2020
Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	16/12/2020	19/12/2020 (encerra-se no primeiro minuto do dia 20/12/2020)	52	PT PRR1 71/2020

ESCALA DO 1º SEMESTRE DE 2021

Procurador Regional Da República	Início (18h)	Fim (09h)	Semana	Portarias
Plantonista Recesso	02/01/2021	06/01/2021 *encerra-se 11:59:59	1	PT PRR1 142/2020
Sílvio Pereira Amorim	07/01/2021 *inicia-se no primeiro minuto do dia.	13/01/2021	2	PT PRR1 142/2020
Zani Cajueiro Tobias de Souza	13/01/2021	20/01/2021	3	PT PRR1 142/2020
Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	20/01/2021	27/01/2021	4	PT PRR1 142/2020
Gustavo Pessanha Velloso	27/01/2021	03/02/2021	5	PT PRR1 142/2020
Caroline Maciel da Costa Lima da Mata	03/02/2021	10/02/2021	6	PT PRR1 142/2020
Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	10/02/2021	17/02/2021	7	PT PRR1 142/2020
José Adércio Leite Sampaio	17/02/2021	24/02/2021	8	PT PRR1 142/2020
José Jairo Gomes	24/02/2020	03/03/2021	9	PT PRR1 142/2020
Francisco de Assis Marinho Filho	03/03/2021	10/03/2021	10	PT PRR1 142/2020
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	10/03/2020	17/03/2021	11	PT PRR1 142/2020
Adriana Costa Brockes	17/03/2021	24/03/2021	12	PT PRR1 142/2020
Luiz Francisco Fernandes de Souza	24/03/2021	31/03/2021	13	PT PRR1 142/2020
Marcus da Penha Souza Lima	31/03/2021	07/04/2021	14	PT PRR1 142/2020
Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	07/04/2021	14/04/2021	15	PT PRR1 142/2020
Marcus da Penha Souza Lima	14/04/2021	21/04/2021	16	PT PRR1 42/2021
Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	21/04/2021	28/04/2021	17	PT PRR1 142/2020
Paulo Vasconcellos Jacobina	28/04/2021	05/05/2021	18	PT PRR1 34/2021
Paulo de Souza Queiroz	05/05/2021	12/05/2021	19	PT PRR1 142/2020
Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	12/05/2021	19/05/2021	20	PT PRR1 142/2020
Wanderley Sanan Dantas	19/05/2021	26/05/2021	21	PT PRR1 142/2020
Rafael Siqueira de Pretto	26/05/2021	02/06/2021	22	PT PRR1 142/2020
Ubiratan Cazetta	02/06/2021	09/06/2021	23	PT PRR1 142/2020

Eliana Pires Rocha	09/06/2021	16/06/2021	24	PT PRR1 142/2020
Emerson Kalif Siqueira	16/06/2021	23/06/2021	25	PT PRR1 142/2020
Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	23/06/2021	30/06/2021	26	PT PRR1 142/2020
José Maurício Gonçalves	30/06/2021	07/07/2021	27	PT PRR1 142/2020

ESCALA DO 2º SEMESTRE DE 2021

Procurador Regional Da República	Início (18h)	Fim (09h)	Semana	Portarias
Ronaldo Pinheiro de Queiroz	07/07/2021	14/07/2021	28	PT PRR1 65/2021
Leonardo Cardoso Freitas	14/07/2021	21/07/2021	29	PT PRR1 65/2021
Felício de Araújo Pontes Júnior	21/07/2021	28/07/2021	30	PT PRR1 65/2021
Bruno Freire de Carvalho Calabrich	28/07/2021	04/08/2021	31	PT PRR1 65/2021
Lauro Pinto Cardoso Neto	04/08/2021	11/08/2021	32	PT PRR1 65/2021
José Alfredo de Paula Silva	11/08/2021	18/08/2021	33	PT PRR1 65/2021
Danilo Pinheiro Dias	18/08/2021	25/08/2021	34	PT PRR1 65/2021
Wellington Luís de Sousa Bonfim	25/08/2021	01/09/2021	35	PT PRR1 65/2021
Vladimir Barros Aras	01/09/2021	08/09/2021	36	PT PRR1 65/2021
Ana Paula Mantovani Siqueira	08/09/2021	15/09/2021	37	PT PRR1 65/2021
José Robalinho Cavalcanti	15/09/2021	22/09/2021	38	PT PRR1 65/2021
Bruno Caiado de Acioli	22/09/2021	29/09/2021	39	PT PRR1 65/2021
Márcia Noll Barboza	29/09/2021	06/10/2021	40	PT PRR1 65/2021
Luiz Fernando Bezerra Viana	06/10/2021	13/10/2021	41	PT PRR1 65/2021
Luciana Marcelino Martins	13/10/2021	20/10/2021	42	PT PRR1 65/2021
Zilmar Antonio Drumond	20/10/2021	27/10/2021	43	PT PRR1 65/2021
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	27/10/2021	03/11/2021	44	PT PRR1 65/2021
Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	03/11/2021	10/11/2021	45	PT PRR1 65/2021
Paulo Vasconcelos Jacobina	10/11/2021	17/11/2021	46	PT PRR1 65/2021
Wanderley Sanan Dantas	17/11/2021	24/11/2021	47	PT PRR1 65/2021
Sílvia Pereira Amorim	24/11/2021	01/12/2021	48	PT PRR1 65/2021

Zani Cajueiro Tobias de Souza	01/12/2021	08/12/2021	49	PT PRR1 65/2021
Caroline Maciel da Costa Lima da Mata	08/12/2021	15/12/2021	50	PT PRR1 65/2021
Eliana Pires Rocha	15/12/2021	19/12/2021 (encerra-se no primeiro minuto do dia 20/12/2020)	51	PT PRR1 65/2021

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PORTARIA Nº 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera Portarias PRR1 nº 154/2021 e nº 156/2021, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais conferidas pela

Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e, resolve:

Art. 1º Alterar as Portaria PRR1 nº 154, de 29 de novembro de 2021, e Portaria PRR1 nº 156, de 03 de dezembro de 2021 que designou procuradores regionais da república para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 154/2021 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 162, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Paulo de Souza Queiroz	445	10º Ofício	Férias	09/12/2021 a 12/12/2021	Leonardo Cardoso de Freitas	759	29º Ofício	nº 154, de 29/11/2021
Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	Férias	09/12/2021 a 18/12/2021	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	786	40º Ofício	nº 156, de 03/12/2021
José Osterno Campos de Araújo	514	14º Ofício	Férias	13/12/2021 a 18/12/2021	Leonardo Cardoso de Freitas	759	25º Ofício	nº 154, de 29/11/2021
SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Paulo de Souza Queiroz	445	10º Ofício	Férias	09/12/2021 a 12/12/2021	Leonardo Cardoso de Freitas	759	29º Ofício	nº 162, de 09/12/2021

				(Tornar sem efeito)				
Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	Férias	09/12/2021 a 12/12/2021	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	786	40º Ofício	nº 162, de 09/12/2021
José Osterno Campos de Araújo	514	14º Ofício	Férias	13/12/2021 a 18/12/2021	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	786	40º Ofício	nº 162, de 09/12/2021

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 22/2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO BATISTA DOS REIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27.437, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., por intermédio do Contrato nº 22/2021, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor VICTOR BORGES AMANCIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17.302, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 22/2021 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR BORGES AMANCIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17.302, para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., por intermédio do Contrato nº 22/2021, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor EDUARDO BATISTA DOS REIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27.437, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 22/2021 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência dos fiscais acima designados, o CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 22/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa membros para atuarem no NAO da PRR2ª.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 707/2021 (único PRR2ª-00029910/2021)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República, para atuarem no Núcleo de Ações Originárias - subnúcleo do Núcleo Criminal, conforme a abaixo:

- Dr. CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR (37º Ofício)
- Dr. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS (39º Ofício)
- Dr. MÁRCIO BARRA LIMA (33º Ofício)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 152, DE 9 DE DEZEMBRO 2021

Altera a Portaria nº 149 de 30/11/2021, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período do recesso Judiciário, nos dias 02 e 03/01/2022 e nos dias 04 e 05/01/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão no período do recesso Judiciário, nos dias 02 e 03/01/2022 e nos dias 04 e 05/01/2022, realizada pelo Coordenador Jurídico, João Thiago Cavalcante; Resolve:

I – Altera a Portaria nº 149 de 30/11/2021, que estabelece a escala de plantão na COJUD no período do recesso Judiciário:

- Dos dias 20/12/2021 a 21/12/2021 – Dayene Silva de Jesus;
- Dos dias 22/12/2021 a 23/12/2021 – Cídia Mara Mota das Neves;
- Dos dias 24/12/2021 a 25/12/2021 – João Thiago Cavalcante;
- Dos dias 26/12/2021 a 27/12/2021 – Ediany Batista de Matos;
- Dos dias 28/12/2021 a 30/12/2021 – Ana Carolina dos Santos;
- Dos dias 31/12/2021 a 01/01/2022 – Viviane Oliveira Rios;
- Dos dias 02/01/2022 a 03/01/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
- Dos dias 04/01/2022 a 05/01/2022 – Thainá Campos de Sales;
- Dos dias 06/01/2022 – Cristina dos Santos Braga.

THIAGO PINHEIRO CORREA

PORTARIA Nº 153, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder menção de elogio as servidoras da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o elevado desempenho de suas atribuições frente a demanda sempre crescente de autos judiciais e inquéritos policiais que aportam na PR/AM, bem como os infindáveis desafios subjacentes ao setor específico da COJUD, mormente durante o período de trabalho remoto, durante o qual o setor de distribuição funcionou 100% em regime de teletrabalho, sem intercorrências que desabonassem o bom andamento das atividades.

Considerando, ainda, o atendimento célere, eficiente e organizado das demandas designadas às servidoras, conforme noticiado no expediente PR-AM-00056239/2021; Resolve:

I – CONCEDER menção de ELOGIO as servidoras CLARA DE ASSIS MATOS DA SILVA, DAYENE SILVA DE JESUS, LEILA MARIA TORRES DE MENEZES FLESCHE e THAINÁ CAMPOS DE SALES, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais desenvolvidas pelas servidoras.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais das servidoras.

THIAGO PINHEIRO CORREA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 394, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público Federal na Bahia.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pelo art. 1º da Portarias PGR/MPU nº 19, de 4 de março de 2016, art. 43, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e pelo art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de funcionamento da Procuradoria da República na Bahia no período das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Fica vedado o trabalho realizado fora do horário definido no caput, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o trabalho desempenhado em regime de plantão e em situações excepcionais autorizadas pelo Procurador-Chefe, para os servidores lotados em gabinetes e na chefia, ou pelo Secretário Estadual, nos demais casos.

§ 2º O horário de atendimento ao público externo será das 8h às 15h, inclusive por meio do serviço de protocolo, da Sala de Atendimento ao Cidadão, e da Assessoria de Comunicação.

§ 3º A restrição prevista neste artigo não se aplica aos servidores incumbidos do transporte e auxílio de Procurador da República participante de audiências judiciais e reuniões externas, ou em apoio a serviço externo.

Art. 2º O horário de funcionamento das Procuradorias da República nos Municípios – PRMs fica assim estabelecido:

- a) na PRM de Alagoinhas, das 9h às 19h;

- b) na PRM de Barreiras, das 8h30 às 18h30;
- c) na PRM de Campo Formoso, das 8h às 18h;
- d) na PRM de Eunápolis, das 9h às 19h;
- e) na PRM de Feira de Santana, das 8h30 às 18h30;
- f) na PRM de Guanambi, das 8h às 18h;
- g) na PRM de Ilhéus, das 9h às 19h;
- h) na PRM de Irecê, das 8h às 18h;
- i) na PRM de Jequié, das 8h às 18h;
- j) na PRM de Paulo Afonso, das 9h às 19h;
- k) na PRM de Teixeira de Freitas, das 8h às 18h;
- l) na PRM de Vitória da Conquista, das 8h às 18h.

§ 1º O horário de atendimento ao público em cada PRM será disciplinado por meio de ordem de serviço a ser expedida pelo Procurador Coordenador, devendo observar, sempre que possível, o tempo mínimo de 5 (cinco) horas diárias.

§ 2º A homologação das horas trabalhadas fora do horário estabelecido para a unidade somente poderá ocorrer após autorização excepcional do Procurador Coordenador da respectiva PRM.

§ 3º O horário de funcionamento das PRM de Bom Jesus da Lapa corresponderá ao da PRM de Barreiras, sede onde está provisoriamente instalada.

Art. 3º A jornada de trabalho ordinária dos servidores e eventuais horas a título de sobreaviso e compensação deverão ser cumpridas no horário de funcionamento definido nos artigos anteriores.

Parágrafo Único. A compensação de período inferior ou igual a 30 (trinta) minutos, que ocorra antes ou depois do horário de entrada do servidor, poderá ser efetuada no mesmo dia, independente de autorização, observado o horário de funcionamento estabelecido pela unidade.

Art. 4º Compete ao membro do Ministério Público Federal fixar o horário de trabalho dos servidores lotados em seu gabinete, respeitando o horário de funcionamento estabelecido para a unidade.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 400, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 128, de 02 de dezembro de 2021 (PGR-00418697/2021), resolve:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria da República no Estado da Bahia, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, inclusive, será cumprido em regime de plantão, preferencialmente na modalidade remota, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§1º O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto e estará condicionado, nesse caso, à apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela respectiva chefia.

§2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata este artigo integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto, nos termos do art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 128, de 02 de dezembro de 2021.

§3º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão pré-definida será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

Art. 2º A jornada de trabalho durante o plantão presencial ou remoto, na Procuradoria da República no Estado da Bahia, deve contemplar, no máximo, 5 (cinco) horas diárias, a serem cumprida entre 13h e 18h, salvo autorização do Procurador-Chefe.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas disponibilizará planilha eletrônica para a elaboração das escalas de plantão da PR/BA, assim como orientações para o controle de frequência.

§ 2º As escalas de plantão da PR/BA deverão ser encaminhadas, até 15/12/2021, à Secretaria Estadual, que providenciará a consolidação dos dados e a divulgação na intranet.

Art. 3º Caberá aos procuradores coordenadores nas Procuradorias da República nos municípios a definição sobre a necessidade de plantão nas respectivas unidades, o horário de expediente e as escalas, assim como a modalidade remota ou presencial, observando-se o quanto disposto nas Portaria PGR/MPU nº 128/2021.

Parágrafo Único. As escalas de plantão das Procuradorias da República nos municípios, se existentes, deverão ser encaminhadas à Secretaria Estadual até 15/12/2021, para os fins do art. 2º, §2º, desta Portaria.

Art. 4º A escala de plantão dos Procuradores da República e servidores de apoio para atender, em período integral, às demandas oriundas da Justiça Federal, da Polícia Federal e outras urgências relativas à esfera de atuação de todo o Ministério Público Federal no Estado da Bahia, está disciplinada pela Portaria PR/BA nº 372, de 23 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

EDITAL Nº 53, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014,

de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os cargos abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de fevereiro de 2022.

3º Ofício Criminal Geral (Auristela Oliveira Reis)

Período de 01/02/2022 a 10/02/2022;

11/02/2022 a 11/02/2022.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Melo)

Período de 24/02/2022 a 25/02/2022.

6º Ofício Criminal Geral (Nara Soares Danta Kruschewsky)

Período de 07/02/2022 a 26/02/2022.

9º Ofício Criminal NCC (Ana Paula Carneiro Silva)

Período de 01/02/2022 a 11/02/2022;

14/02/2022 a 18/02/2022.

11º Ofício Criminal NCC (Fernando Túlio da Silva)

Período de 15/02/2022 a 24/02/2022.

12º Ofício Criminal NCC (Ovídio Augusto Amoedo Machado)

Período de 21/02/2022 a 25/02/2022.

13º Ofício Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)

Período de 01/02/2022 a 02/02/2022.

16º Ofício Tutela Coletiva (Ramiro Rockenbach da S. M. T. de Almeida)

Período de 06/02/2022 a 25/02/2022.

18º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Vanessa Cristina Previtiera)

Período de 15/02/2022 a 24/02/2022.

20º Ofício Custos Legis (Cláudio Alberto Gusmão Cunha)

Período de 01/02/2022 a 11/02/2022.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 17 de dezembro de 2021, indicando os períodos e os cargos desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao cargo com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do cargo do Procurador da República designado e do cargo perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria MPF/SG nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e respectivos Substitutos dos contratos:

CONTRATO	CONTRATADA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. CNPJ: 15.139.629/0001-94
OBJETO	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA PR/BA E PRMs.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO	CONTRATADA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA - EMBASA. CNPJ: 13.504.675/0001-10
OBJETO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS SEDES DA PR/BA E PRMs.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO nº 10/2019	CONTRATADA	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.775.721/0001-85
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ABRANGENDO OS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COPEIRA, GARÇOM, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS E OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, ALÉM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE JARDINS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SEDES DA CONTRATANTE.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO nº 08/2021	CONTRATADA	AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.048.131/0001-28
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR E PURIFICADORES DE ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA;	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO nº 12/2019	CONTRATADA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 12.187.302/0001-08
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOINHAS, BARREIRAS, CAMPO FORMOSO, FEIRA DE SANTANA, GUANAMBI, ILHÉUS, IRECÊ, JEQUIÉ, PAULO AFONSO E VITÓRIA DA CONQUISTA.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO nº 21/2018	CONTRATADA	TSERV FRANQUIA DEDETIZADORA LAURO DE FREITAS LTDA. CNPJ: 28.473.266/0001-70
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

CONTRATO nº 30/2015	CONTRATADA	AGJ PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA CNPJ: 33.328.151/0001-22
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.	
PRM/JEQUIÉ	Titular	THIAGO DE MELO MARQUES – MAT. 27897
	Substituto	MARCUS ANTÔNIO DIAS BOTELHO – MAT. 14611

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da DICGC – DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 772, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina o expediente no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Ceará durante o recesso judiciário.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPU nº 128, de 2 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Procuradoria da República no Estado do Ceará durante o recesso judiciário, período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais.

§ 1º Para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, deverá ser garantido o funcionamento, das 13h às 17h, das seguintes unidades orgânicas:

- Chefia de Gabinete
- Assessoria de Comunicação Social
- Assessoria de Pesquisa e Análise
- Núcleo de Combate à Corrupção;
- Núcleo da Tutela Coletiva;
- Núcleo Criminal;
- Seção de Atendimento ao Cidadão;
- Setor de Gestão Documental;
- Seção de Segurança Orgânica e Transporte;
- Seção de Gerenciamento do Plan-Assiste;
- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira;
- Seção de Contrato e Gestão Contratual;
- Seção de Manutenção e Serviços Gerais;
- Setor de Logística;
- Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas;
- Seção de Infraestrutura de TI;
- Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações.

§ 2º Os setores indicados no § 1º poderão cumprir o plantão em sistema de sobreaviso a critério da Secretaria Estadual.

§ 3º O funcionamento das secretarias dos núcleos temáticos será garantido mediante a elaboração de escala prevendo um único servidor por dia de plantão para o atendimento das demandas afetas a todos os referidos núcleos.

§ 4º A Secretaria Estadual poderá indicar os setores que terão ampliado o seu horário de expediente, se houver necessidade.

§ 5º Cabe à DIGEP orientar os interessados quanto aos registros no Sistema Kairós no caso de trabalho exercido durante o recesso judiciário.

Art. 2º A distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As representações atinentes à área fim recebidas durante o período do recesso judiciário devem ser encaminhadas ao assessor plantonista para verificação da urgência.

Art. 3º Cabe ao Procurador Regional da República e ao Procurador da República, conforme o caso, estabelecer o funcionamento mais adequado ao seu gabinete.

Parágrafo único. O estagiário gozará o recesso judiciário independentemente do período relativo ao recesso remunerado do estágio, podendo trabalhar durante o recesso mediante supervisão do Procurador ao qual esteja subordinado, sem possibilidade de compensação das horas trabalhadas.

Art. 4º Cabe aos Procuradores responsáveis pelas Procuradorias da República nos Municípios estabelecer o funcionamento mais adequado a sua Unidade.

Art. 5º Cópia da presente Portaria deverão ser enviadas à Justiça Federal no Ceará e à Superintendência da Polícia Federal no Ceará.

Art. 6º As disposições contidas neste ato entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 297, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta os serviços do MPF/ES no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU n.º 128, de 2 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, deverá ser cumprido em regime de plantão, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo Único. O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela chefia.

Art. 2º Os servidores designados na escala de plantão para o referido período deverão cumprir jornada de trabalho no período das 13 horas às 17 horas.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão pré-definida será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar a suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

Art. 3º. O plantão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo será realizado somente na Procuradoria da República no Espírito Santo.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nas PRM's, as quais devem afixar cartazes em suas instalações orientando os interessados sobre a forma de comunicação de situações urgentes ao MPF/ES.

Art. 4º. O atendimento das medidas urgentes será realizado pelo Procurador da República de Plantão, que será assessorado pelo servidor plantonista, conforme Portaria PRES n.º 46, de 20 de março de 2017.

Art. 5º. Ficam dispensados do cumprimento de expediente durante o recesso os servidores lotados nos gabinetes e os estagiários.

Art. 6º. A conclusão de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, ressalvados os que necessitem de medidas urgentes, que serão conclusos ao plantonista.

Art. 7º. A Secretaria Estadual deverá adotar as providências necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República no Espírito Santo, visando assegurar a continuidade dos serviços urgentes e essenciais e o atendimento ao Procurador plantonista.

§1º O controle das intimações judiciais urgentes no sistema E-PROC é de responsabilidade do servidor de plantão.

§2º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação é responsável pela associação, no sistema E-PROC, do servidor de plantão ao Procurador da República de plantão, permitindo assim a visualização de feitos urgentes.

§3º Na Coordenadoria de Administração, deverão ser realizados no período apenas os serviços relativos a licitações, contratações, pagamentos, manutenção predial e fechamento de exercício patrimonial e de almoxarifado considerados inadiáveis.

§4º Na Coordenadoria de Informática, deverão ser realizadas no período os serviços considerados urgentes e os relacionados a manutenções preventivas e corretivas consideradas inadiáveis.

§5º A Divisão de Gestão de Pessoas, a Coordenadoria Jurídica e o PLAN ASSISTE atenderão as demandas consideradas urgentes;

§6º A SESOT deverá manter no período os serviços essenciais ao atendimento dos demais setores, por meio de escala. Demandas urgentes poderão ser direcionadas ao Técnico de Segurança e Transporte Institucional que atua na fiscalização da obra da nova sede;

§7º A fiscalização das obras e serviços em andamento na PR/ES, inclusive na nova sede, deverão apresentar antecipadamente a escala com o nome dos servidores que atuarão nesse período;

§8º A Secretaria Estadual deverá encaminhar ao Procurador-Chefe, até o dia 14 de dezembro, a escala de plantão dos servidores, que deverá atender justificadamente ao mínimo necessário para a manutenção dos serviços essenciais, bem como deverá publicar a referida escala na intranet do MPF/ES.

§9º A Secretaria Estadual deverá apresentar, até o dia 22 de fevereiro de 2021, relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas no recesso, bem como críticas e sugestões para a redução da necessidade de execução de serviços no próximo período de recesso judiciário.

Art. 8º. A Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe realizará as demandas urgentes.

Art. 9º. Não será permitido o acesso dos servidores não escalados para trabalharem no período do recesso, com exceção dos Coordenadores e da chefia da SESOT, em casos de comprovada urgência.

Art. 10. As chefias imediatas devem registrar no sistema Kairós (ocorrência: Escala Plantão durante o Recesso) os servidores escalados para trabalharem no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 e a jornada de trabalho das 13 às 17 horas.

§1º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

Art. 11. A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Espírito Santo deverá divulgar na página da instituição, na internet, informações acerca do funcionamento do MPF/ES durante o período de recesso, com destaque para o telefone do plantão processual.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe e pelo Secretário Estadual.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 224, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAMY COELHO PIMENTEL, Técnico do MPU/Administração; ANTÔNIO CARLOS LOPES OLSEN, Técnico do MPU/Administração; e HÉLIO DUAILIBE BRITTO, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual, no intuito de proceder ao levantamento, bem como ao respectivo relatório de inventário, correspondentes ao exercício de 2021, dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo da Procuradoria da República no Estado de Goiás e Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis/GO, Rio Verde/GO e Luziânia/GO.

Art. 2º Estabelecer que os Coordenadores Administrativos das PRMs mencionadas deverão, no âmbito das respectivas unidades de lotação, prestar todo o apoio administrativo necessário à Comissão, emitindo informações, relatórios e outras providências julgadas necessárias ao efetivo cumprimento das atividades designadas no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer que o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro imediatamente abaixo, na ordem de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 226, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00039427/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Data	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	2021	21(12h) e 22/05/2021 (12h)	24	07/01/2022	01

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 224, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Destituição e Designação de fiscais para o instrumento negocial nº 16/2017 - Manutenção dos equipamentos de ares-condicionados na PR/MT e PRMs.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Destituir e Designar fiscais para o instrumento negocial nº 16/2017, Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de ares-condicionados na PR/MT e PRMs, empresa: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.125.440/0001-54, conforme segue:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular o servidor, RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 24510;

Art. 2º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto, o servidor, DIEGO SILVA COSTA, matrícula 22309;

Art. 3º Designar para o encargo de fiscal Técnico Titular o servidor RONALDO DA CRUZ SILVA, matrícula 29623;

Art. 4º Designar para o encargo de fiscal Técnico Substituto o servidor JUDSON ANTÔNIO DA SILVA COSTA, matrícula 30282;

Art. 5º Designar para o encargo de fiscal Administrativo Titular, a servidora ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, matrícula 31115;

Art. 6º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 7º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 8º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PORTARIA Nº 225, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Destituição e Designação de fiscais para o instrumento negocial nº 5/2021 - Manutenção Predial PR/MT e PRMs.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Destituir e Designar fiscais para o instrumento negocial nº 5/2021, Objeto: Contratação de empresa para manutenção predial na PR/MT e PRMs, empresa: AEF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 28.787.582/0001-17, conforme segue:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular o servidor, RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 24510;

Art. 2º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto, o servidor, DIEGO SILVA COSTA, matrícula 22309;

Art. 3º Designar para o encargo de fiscal Técnico Titular o servidor RONALDO DA CRUZ SILVA, matrícula 29623;

Art. 4º Designar para o encargo de fiscal Técnico Substituto o servidor JUDSON ANTÔNIO DA SILVA COSTA, matrícula 30282;

Art. 5º Designar para o encargo de fiscal Administrativo Titular, a servidora ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, matrícula 31115;

Art. 6º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 7º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 8º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PORTARIA Nº 226, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Destituição e Designação de fiscais para o instrumento negocial nº 7/2018 – Locação de Imóvel para sede da PR/MT.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Destituir e Designar fiscais para o instrumento negocial nº 7/2018, Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da PR/MT, empresa: W.S.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 28.787.582/0001-17, conforme segue:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular o servidor, RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 24510;

Art. 2º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto, o servidor, DIEGO SILVA COSTA, matrícula 22309;

Art. 3º Designar para o encargo de fiscal Técnico Titular o servidor RONALDO DA CRUZ SILVA, matrícula 29623;

Art. 4º Designar para o encargo de fiscal Técnico Substituto o servidor EDERSON NISHIKAWA, matrícula 27856;

Art. 5º Designar para o encargo de fiscal Administrativo Titular, a servidora ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, matrícula 31115;

Art. 6º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 7º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 8º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PORTARIA Nº 227, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Destituição e Designação de fiscais para o instrumento negocial nº 10/2019- Fornecimento de energia elétrica para PR/MT e PRMs.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Destituir e Designar fiscais para o instrumento negocial nº 10/2019, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a PR/MT e PRMs, empresa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99, conforme segue:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular o servidor, RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 24510;

Art. 2º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto, o servidor, DIEGO SILVA COSTA, matrícula 22309;

Art. 3º Designar para o encargo de fiscal Técnico Titular o servidor RONALDO DA CRUZ SILVA, matrícula 29623;

Art. 4º Designar para o encargo de fiscal Técnico Substituto o servidor EDERSON NISHIKAWA, matrícula 27856;

Art. 5º Designar para o encargo de fiscal Administrativo Titular, a servidora ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, matrícula 31115;

Art. 6º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 7º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 8º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e no artigo 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 12612, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e JULIANA PRESENTE SERRATTO, matrícula nº 13191, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.013664/2021-16, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de membro (s) para plantão nos dias úteis em unidade (s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVE designar Procurador (es) da República para atividade de plantão em unidade (s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

ANEXO ÚNICO

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Helder Magno Silva - Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022

PR-MG (BH/Ponte Nova)	Helder Magno Silva - Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Rodrigo Leite Prado - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	07/02 a 11/02/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	14/02 a 18/02/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	21/02 a 25/02/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	30	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	28/02 a 04/03/2022 (Exceto 28/02, às 18h, a 02/03/2022, às 14h, em razão do Recurso Especial de Carnaval, com atendimento Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	07/03 a 11/03/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	14/03 a 18/03/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	21/03 a 25/03/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	28/03 a 01/04/2022
PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Divinópolis	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022

PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Ipatinga	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Ipatinga	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022

PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Patos de Minas	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	30	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/01 às 18hs a 21/01/2022
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	30	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 19/01/2022 às 09 hs
PRM Patos de Minas	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022

PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Lucas de Morais Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Lucas de Morais Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Sete Lagoas	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Sete Lagoas	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	21	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 18/01/2021 à meia-noite
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	39	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/01 à zero hora à 21/01/2022
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022

PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	36	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 20/01/2021 à meia-noite
PRM Teófilo Otoni	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	24	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	20/01 à zero hora à 21/01/2022
PRM Teófilo Otoni	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Teófilo Otoni	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Uberaba	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Uberaba	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Único da PRM Ituiutaba	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 a 21/01/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/01 a 28/01/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/01 a 04/02/2022
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/01 a 14/01/2022
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	17/01 A 21/01/2022

PORTARIA Nº 375, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de membro(s) para plantão único em finais de semana e feriados no Estado de Minas Gerais e especial de carnaval.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para o plantão único em finais de semana e feriados no Estado de Minas Gerais, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março de 2022 e especial de carnaval, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO ÚNICO

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	07/01, às 18 hs, a 10/01/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	14/01, às 18 hs, a 17/01/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	21/01, às 18 hs, a 24/01/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	28/01, às 18 hs, a 31/01/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Ângelo Giardini de Oliveira Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	04/02, às 18 hs, a 07/02/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	11/02, às 18 hs, a 14/02/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	18/02, às 18 hs, a 21/02/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	116	Plantão Especial – Carnaval (inclui as eventuais audiências de custódia)	25/02, às 18 hs, a 02/03/2022, às 14h (Carnaval)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Felipe Peixoto Braga Netto Matr. 769 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	04/03, às 18 hs, a 07/03/2022, às 9h

PR-MG (BH/Ponte Nova)	Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	11/03, às 18 hs, a 14/03/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Sérgio Nereu Faria Matr. 656- 19º Ofício do Núcleo Cível PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	18/03, às 18 hs, a 21/03/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	25/03, às 18 hs, a 28/03/2022, às 9h

PORTARIA Nº 379, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispensa e designação de substituto de função de confiança

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,
RESOLVE:

- 1 - Dispensar VANESSA PINHEIRO FALCONI, matrícula 9850, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Divinópolis no Estado de Minas Gerais.
- 2 - Designar LINDOMAR SALVINO RODRIGUES, matrícula 11713, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Divinópolis no Estado de Minas Gerais.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 380, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de servidor (es) de apoio ao plantão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor (es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
André Luiz Tarquínio da Silva Barreto Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	ESPECIAL	25/02, às 18 hs, a 02/03/2022, às 14h (Carnaval)	RENATO CESAR SINGULANI MACHADO Matr. 12.334
Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	ÚNICO	07/01, às 18 hs, a 10/01/2022, às 9h	JULIA MUSSE MORAIS Matr. 27.556 WILSON BERNARDINO DE MACEDO NETO Matr. 26.265
Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção PR-MG	ÚNICO	18/02, às 18 hs, a 21/02/2022, às 9h	JULIA MUSSE MORAIS Matr. 27.556 WILSON BERNARDINO DE MACEDO NETO Matr. 26.265

Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	ÚNICO	11/02, às 18 hs, a 14/02/2022, às 9h	EULLER ANTUNES QUARESMA Matr. 28229
Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	ÚNICO	21/01, às 18 hs, a 24/01/2022, às 9h	EULLER ANTUNES QUARESMA Matr. 28229
Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	ÚNICO	25/03, às 18 hs, a 28/03/2022, às 9h	EULLER ANTUNES QUARESMA Matr. 28229
Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	ÚNICO	28/01, às 18 hs, a 31/01/2022, às 9h	EULLER ANTUNES QUARESMA Matr. 28229

RETIFICAÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Na Portaria PR/MG nº 362, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 02 de dezembro de 2021, página 18, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folga compensatória de plantão 06/12, 07/12, 09/12, 10/12, e 13/12 a 17/12/2021.	06/12/2021	17/12/2021	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	De 13 a 16/12/2021: Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021. Folga compensatória de plantão dias 1, 2 e 3/12/2021	01/12/2021	03/12/2021	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	De 13 a 16/12/2021: Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021. Folga compensatória de plantão dias 1, 2 e 3/12/2021	13/12/2021	16/12/2021	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	Férias de 29/11/2021 a 18/12/2021	14/12/2021	18/12/2021	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	Férias de 29/11/2021 a 18/12/2021	01/12/2021	13/12/2021	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folga compensatória de plantão 06/12, 07/12, 09/12, 10/12, e 17/12/2021. De 13 a 16/12/2021 (PR-MG-00080147/2021): Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 10 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021.	06/12/2021	17/12/2021	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	De 13 a 16/12/2021 (PR-MG-00080164/2021): Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021. Folga compensatória de plantão dias 1/12/2021. Licença Prêmio dias 02 e 03/12/2021.	01/12/2021	03/12/2021	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	De 13 a 16/12/2021 (PR-MG-00080164/2021): Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021. Folga compensatória de plantão dias 1/12/2021. Licença Prêmio dias 02 e 03/12/2021.	13/12/2021	16/12/2021	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	Férias de 29/11/2021 a 18/12/2021	17/12/2021	17/12/2021	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	Férias de 29/11/2021 a 18/12/2021	01/12/2021	16/12/2021	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

DETERMINA:

Alocar a servidora ROBERTA DE VASCONCELOS LINHARES, matrícula 14665, ocupante do cargo de técnica do MPU/Administração, no Núcleo Criminal Judicial da PR/MG (NUCRIMJ), desde o dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se e adote-se a providência elencada na Portaria PR/MG nº 103, de 17 de março de 2017.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

DETERMINA:

Alocar o servidor CRISTIANO COTA PINHEIRO, matrícula 15820, ocupante do cargo de analista do MPU/Direito, no Gabinete do Procurador da República Dr. Carlos Henrique Dumont Silva, na PR/MG, a partir do dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se e adote-se a providência elencada na Portaria PR/MG nº 103, de 17 de março de 2017.

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

RETIFICAÇÃO Nº 51, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Retificação da PORTARIA Nº 267, 26 de novembro de 2021, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 01/12/2021, Página 46.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO	
1	10, 13 a 17 de setembro de 2021	Janaína Andrade de Sousa - Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Folga Fompensatória	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga - Matrícula 1051- 6º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO	
3	10, 13 a 17 de dezembro de 2021	Janaína Andrade de Sousa - Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Folga Fompensatória	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

RODRIGO GOMES TEIXEIRA
Procurador-Chefe Substituto da PR/PB

PORTARIA Nº 277, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Empenho nº 2021NE000265 (J DOS S NUNES), da contratação de empresa especializada no serviço de Dedetização, firmado entre a PR/PB e a empresa J DOS S NUNES, CNPJ nº 48.821.482/0001-53.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo e Substituto do Empenho nº 2021NE000265 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba no Município de Patos.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do Empenho 2021NE000265 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba no Município de Patos.

EMPENHO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
2021NE000265	J DOS S NUNES	Contratação de empresa especializada no serviço de Dedetização	PRM/PATOS	José Orlando Pereira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 25157	Antônio Carlos Andrade da Silva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 25981	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8	Maria Cristina Lemes Valini, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 2698

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EDITAL Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional regido pelo Edital nº 64, de 06 de dezembro de 2021:

Período	Ofício	Membro selecionado	Lotação
07/02/2022 a 13/02/2022	17º Ofício da PR-PR	João Paulo Lordelo Guimaraes Tavares	PRM-Guarulhos
31/01/2022 a 06/02/2022	16º Ofício da PR-PR	João Paulo Lordelo Guimaraes Tavares	PRM-Guarulhos
07/02/2022 a 13/02/2022	16º Ofício da PR-PR	Antonio Carlos Marques Cardoso	PRM-N.Hamburgo
31/01/2022 a 06/02/2022	14º Ofício da PR-PR	Filipe Andrios Brasil Siviero	PRM-Erechim

Art. 2º Determinar à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/PR que proceda à expedição de portaria de designação para acumulação remota dos membros selecionados conforme artigo anterior, bem como à designação compulsória de membro para substituição remota no ofício e período abaixo indicado, em decorrência da ausência de candidatos voluntários:

Período	Ofício
21/02/2022 a 01/03/2022	17º Ofício da PR-PR

Art. 3º Consoante disposto no item 4.1 do Edital nº 64/2021, uma vez divulgado o resultado final, eventual desistência não surtirá efeitos até apreciação do pedido pelo procurador-chefe.

Art. 4º Nos termos do item 2.3 do edital, comunique-se por e-mail os membros lotados no MPF/PR e os membros selecionados no presente chamamento nacional, indicados no artigo 1º, destes solicitando confirmação de recebimento.

Art. 5º Publique-se.

PAULA CRISTINA CONTI THA

PORTARIA Nº 680, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 26/2021, firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, prestação de serviço de outsourcing de material de escritório (almoxarifado virtual), com realização de pedido em interface web, no interesse da PR/PR e PRMs;

a) ALEXANDER VINÍCIUS VISTUBA, matrícula 20307, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular e JOSÉ DE RIBAMAR SALIM ROSA JÚNIOR, matrícula 21913, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto;

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 314, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso judiciário.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o recesso forense que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano até 6 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 128, de 2 de dezembro de 2021, a qual estabelece que o expediente nas unidades do Ministério Público da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o expediente na Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

§ 1º – O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela chefia.

§ 2º - Os servidores designados para trabalhar no referido período deverão cumprir jornada das 13 horas às 17 horas, podendo excedê-la, caso haja necessidade.

Art. 2º A Secretaria Estadual, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação, de Administração, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas, Plan Assiste, bem como a Divisão Cível - DICIV e a Divisão Criminal – DICRIM deverão encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com a anuência da chefia imediata, até o dia 14 de dezembro, as respectivas escalas de plantão, atendendo justificadamente ao mínimo necessário para a manutenção dos serviços essenciais e indicando se a atividades serão cumpridas de forma presencial ou remota, observado o disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º As horas de trabalho prestadas pelos servidores durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão ao banco de horas respectivo na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º – Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período de escala de plantão pré-definida, lançada pela respectiva chefia imediata, será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 2º – O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar suas entradas e saídas no ponto eletrônico, sem a necessidade da leitura da digital.

§ 3º – A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

Art. 4º Comunicar que não haverá expediente na PRPE nos dias 24 e 31.12.2021.

Art. 5º Caberá aos procuradores da República decidir sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos respectivos gabinetes neste período, comunicando tal decisão à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de acompanhamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 315, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 7 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 7 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022:

Das 8h de 7.1.2022 às 19h de 10.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		GABRIELLA FEITOSA DE BRITO (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (Assessora)
Das 19h de 10.1.2022 às 19h de 17.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA
		LUCIANA LEAL PEDROSA (Assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
		LÍVIA FRANÇA DE ANDRADE (Assistente)
Das 19h de 17.1.2022 às 19h de 31.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA
		MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO das 19h de 17.1.2022 às 24h de 24.1.2022
	2ª e 3ª Zonas	DENYLY DALLYAR BARBOSA da 0h de 25.1.2022 às 19h de 31.1.2022
		Procuradora da República TICIANA ANDRÉA SALES NOGUEIRA
	2ª e 3ª Zonas	BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADDES (Assessora)
Das 19h de 31.1.2022 às 19h de 7.2.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES
		THIAGO TAVARES DA SILVA (Assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (Assistente)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 9 de dezembro de 2021.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

DESPACHO Nº 20.065, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.26.000.003971/2021-82. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS, matrícula nº 27.385, Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria da República no Município de Garanhuns-PE. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n.º 81, de 7 de outubro de 2021, afastadas as exigências do art. 6º, inciso II e art. 10, observando o disposto no art. 16, inciso II, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em Recife/PE, localidade diversa da sede de lotação, pelo período de 12 meses, a contar de 7 de janeiro de 2022. O início das atividades está condicionada à designação pela chefia no sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto no art. 23 da Portaria PGR/MPU n.º 81, de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR

Procurador da República
Chefe-Administrativo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 187, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PR/PI nº 179, de 29 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 221, de 01/12/2021, Página 47, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de DEZEMBRO de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando os termos da Portaria PR/PI nº 179, de 29 de novembro de 2021 (PR-PI-00022687/2021);

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 179, de 29 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 221, de 01/12/2021, Página 47, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDERSON ROCHA PAIVA	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI	Férias	08 a 17/12/2021	LUÍSE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) de 13 a 16 do mês de DEZEMBRO de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nas datas abaixo:

Período	Procurador da República
De 13 a 16 de dezembro de 2021	MARCO AURÉLIO ADÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE DEZEMBRO/2021 – 86 99482-1779 (nas datas acima)

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI – substituto

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PR/PI nº 180/2021 GABPC - PR-PI-00022685/2021, que trata dos plantões nas PRMs do Piauí em dezembro/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 221, de 01/12/2021, Página 49.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PR/PI nº 180/2021 GABPC- PR-PI-00022685/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 221, de 01/12/2021, Página 49, para excluir a alínea “B” do artigo 1º, que contém a designação do Procurador da República titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente, Anderson Rocha Paiva, para responder por plantões no período de 09/12/2021 e de 13 a 16/12/2021, em razão da fruição de férias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.010, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PRRJ Nº 830/2021 para suspender as férias da Procuradora da República CARMEN SANTANNA no período de 13 a 15 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando férias da Procuradora da República CARMEN SANTANNA marcada para o período de 13 a 18 de dezembro de 2021 (Portaria PRRJ Nº 830/2021) e considerando licença médica da referida procuradora no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 830/2021 para suspender as férias da Procuradora da República CARMEN SANTANNA no período de 13 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 1.018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o regime de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro e respectivas PRMs no período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Portaria PGR/MPU nº 128, de 2 de dezembro de 2021, que estabeleceu diretrizes para o expediente nas unidades do MPU durante o período do recesso forense, a forma de cômputo das horas trabalhadas no regime presencial e no regime de teletrabalho, e o expediente a ser cumprido na PGR,

Considerando o teor do art. 83, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que estabelece o horário das 12h às 17h para o plantão judicial,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que a jornada de trabalho na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, deverá ser cumprida em regime de plantão.

§ 1º – A forma de cumprimento do regime de plantão será fixada pela Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, Coordenadorias da PR/RJ e Coordenadorias das PRMs, visando a assegurar a continuidade do serviço, dando preferência pelo plantão em trabalho remoto.

§ 2º – O atendimento ao público externo será realizado preferencialmente de forma remota e, caso necessário, o atendimento presencial deverá ser efetuado mediante agendamento no período das 12h às 17h.

§ 3º – As escalas de plantão deverão ser repassadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 16 de dezembro de 2021, devendo as chefias imediatas apresentarem as devidas justificativas para o contingente escalado, que deverá ser o mínimo necessário para a condução das atividades inadiáveis no período.

§ 4º – Os servidores escalados para plantão, presencial ou por teletrabalho, deverão combinar a carga horária com as respectivas chefias imediatas, que deverá ser a menor possível.

§ 5º – Os servidores escalados para plantão presencial deverão registrar os pontos nas catracas ou relógios de ponto. Em caso do não funcionamento destes equipamentos, os pontos deverão ser registrados em livro para esta finalidade na portaria das unidades, para posteriormente serem incluídas no Kairós, pelas chefias imediatas. Além disso, as chefias administrativas deverão lançar no Sistema a escala dos servidores selecionados para o plantão - presencial ou teletrabalho - para o período referido no caput de acordo com o horário combinado. A marcação de ponto que coincidir com essa “escala plantão” será aproveitada para banco de horas de recesso na proporção de 2 para 1.

§ 6º – Para os servidores escalados para plantão em teletrabalho, as chefias imediatas deverão registrar o horário cumprido em plantão por cada servidor, essas horas integrarão o banco de horas de recesso na proporção de 2 para 1.

§ 7º – Os servidores não escalados para o período de recesso e os escalados para plantão remoto não deverão comparecer às respectivas unidades.

Art. 2º – A Seção de Transporte da PR/RJ encaminhará à Secretaria Estadual a escala presencial mínima e necessária dos Técnicos de Segurança Institucional e Transporte para o período do recesso até o dia 15 de dezembro de 2021, Os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte escalados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de plantão.

Art. 3º – Estabelecer que o atendimento pela Seção de Assistência à Saúde e Bem Estar se dará, preferencialmente, por telemedicina, nos dias 22 e 29/12/2021 e no dia 04/01/2022. As orientações para o atendimento por telemedicina encontram-se na página da intranet da PRRJ.

Art. 4º – Deverão ser dispensados do cumprimento de expediente durante o período de recesso os analistas e assessores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República (PR/RJ e PRMs), exceto para os escalados para o plantão, conforme previsto nos Art. 2º e 3º da Portaria PRRJ Nº 847, de 22 de outubro de 2021.

Parágrafo único – Os analistas e assessores escalados para o plantão durante o período de recesso deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de plantão, preferencialmente em teletrabalho.

Art. 5º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o período de recesso os estagiários, salvo expressa manifestação em contrário do supervisor respectivo, a qual deverá ser repassada à Seção de Estágio, Seleção e Concurso da PR/RJ até o dia 15 de dezembro de 2021, para as providências cabíveis.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 130, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que dia 13 de dezembro é feriado municipal em Mossoró, estabelecido pela Lei Municipal nº 03/1967;

CONSIDERANDO que o calendário forense da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte menciona tal data como feriado municipal em Mossoró;

CONSIDERANDO que as Procuradorias da República nos Municípios de Assu e Pau dos Ferros funcionam na unidade de Mossoró;
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na segunda-feira, 13 de dezembro de 2021, nas Procuradorias da República nos Municípios de Assu e Pau dos Ferros.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 860, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta os serviços do MPF/RS no período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, com base nas informações coligidas nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.29.000.003643/2021-74, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, no período de 20/12/2021 a 6/01/2022, deverá ser cumprido em regime de plantão, de forma a assegurar a continuidade dos serviços urgentes e essenciais.

§ 1º. O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela chefia (Portaria PGR 128/2021).

§ 2º. Os servidores designados na escala de plantão para o referido período deverão cumprir jornada de trabalho remota ou presencial no período das 13 horas às 18 horas.

Art. 2º. As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o art. 1º integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto (Portaria PGR 128/2021).

§ 1º. Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão pré-definida e registrada no sistema será considerado para concessão de banco de horas ao servidor (Portaria PGR 128/2021).

§ 2º. O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar a suas entradas e saídas no ponto eletrônico (Portaria PGR 166/2020).

§ 3º. A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente (Portaria PGR 128/2021).

Art. 3º. As Procuradorias da República nos Município (PRMs) dispõem de autonomia para definir o quantitativo que atuará no período de recesso, inclusive podendo optar por não ter atendimento, respeitado o horário de funcionamento antes assinalado e as disposições da Portaria PGR 128/2021.

Art. 4º. Os setores administrativos da PR/RS e as Coordenadorias das PRMs deverão encaminhar à Secretaria Estadual, até o dia 16 de dezembro de 2021, as respectivas escalas de plantão, atendendo ao mínimo necessário para cumprir o disposto no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Até o dia 28/01/2022, os setores referidos no caput devem apresentar relatório, informando as pessoas que trabalharam, os serviços executados e demais informações pertinentes.

Art. 5º. O plantão do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul, durante o recesso judiciário, será realizado pelos Procuradores e Procuradoras da República indicados no Anexo I desta Portaria, assessorados pelo servidor plantonista.

Parágrafo único. Deverão ser afixados cartazes em todas as unidades do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul orientando os interessados sobre a forma de comunicação de situações urgentes ao MPF/RS.

Art. 6º. Ficam, em princípio, dispensados do cumprimento de expediente durante o recesso os servidores lotados nos gabinetes e os estagiários.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de comparecimento por motivo relevante, deverá ser formalizado o pedido e encaminhado ao Procurador-Chefe para deliberação.

Art. 7º. A distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, ressalvados os que necessitem de medidas urgentes.

Art. 8º. A Secretaria Estadual deverá adotar as providências necessárias ao funcionamento dos serviços administrativos da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (PR/RS), visando a assegurar a continuidade dos serviços urgentes, a movimentação processual e o atendimento ao plantonista.

§ 1º. A Coordenadoria Jurídica e de Documentação atuará somente nos documentos, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais definidos pelo plantonista como urgentes.

§ 2º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas e o PLAN ASSISTE atenderão as demandas consideradas urgentes, na forma prevista no § 7º deste artigo.

§ 3º. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação deverá realizar no período os serviços considerados urgentes e o atendimento ao plantonista.

§ 4º. Na Coordenadoria de Administração, deverão ser realizados no período apenas os serviços relativos a licitações, contratações, pagamentos, manutenção predial e fechamento de exercício patrimonial e de almoxarifado considerados inadiáveis.

§ 5º. A DISOT deverá manter no período os serviços essenciais ao atendimento dos demais setores, com um servidor.

§ 6º. A Secretaria Estadual deverá informar as escalas de servidores de plantão remoto e presencial para publicação na intranet do MPF/RS, que deverá ser o mínimo necessário para a condução das atividades inadiáveis no período ou urgentes, podendo ainda programar atividades de manutenção que sejam recomendáveis para o momento de menor ocupação da edificação.

§ 7º. O atendimento das demandas urgentes previstos nos § 1º ao § 3º será realizado mediante contato telefônico ou outro meio de atendimento remoto e, sendo necessário, através de atendimento pessoal a ser realizado na PR/RS.

§ 8º. A Secretaria Estadual deverá apresentar, até o dia 26 de fevereiro de 2022, relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas no recesso, bem como críticas e sugestões necessárias.

Art. 9º. Não será permitido o acesso dos servidores não escalados para trabalharem no período do recesso.

Art. 10. Os serviços terceirizados na PR/RS serão executados na forma de escala, a ser definida pela Secretaria Estadual.

Art. 11. A Assessoria de Comunicação da PR/RS deverá divulgar na página da instituição, na internet, informações acerca do funcionamento do MPF/RS durante o período de recesso, com destaque para o telefone do plantão processual.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

FELIPE DA SILVA MÜLLER



PLANTÕES RECESSO - Escala 2021/2022

Período	Unidade	Procurador(a) plantonista	Telefone
RECESSO - início do período			
20/12/21 11h até 21/12/21 23h59min (seg-qua)	PRM NOVO HAMBURGO	CELSO ANTÔNIO TRÊS	(51) 98423-9245
22/12/21 0h até 24/12/21 11h (qua-sex)	PRM S. DO LIVRAMENTO	RODRIGO SALES GRAEFF	(55) 99169-2601
24/12/21 11h até 26/12/21 11h (sex-dom)	PR-RS	RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA	(51) 98423-9160
26/12/21 11h até 28/12/21 11h (dom-ter)	PR-RS	JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES	(51) 98423-9160
28/12/21 11h até 30/12/21 11h (ter-qui)	PR-RS	SUZETE BRAGAGNOLO	(51) 98423-9160
30/12/21 11h até 1º/01/22 11h (qui-sab)	PRM SANTA MARIA	BRUNA PFAFFENZELLER	(55) 98404-2591
1º/01/22 11h até 03/01/22 11h (sab-seg)	PR-RS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	(51) 98423-9160
03/01/22 11h até 05/01/22 11h (seg-qua)	PR-RS	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA	(51) 98423-9160
05/01/22 11h até 07/01/22 11h (qua-sex)	PR-RS	FELIPE BRETANHA SOUZA	(51) 98423-9160
fim do período - RECESSO			

PORTARIA Nº 863, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Elogiar o servidor ROBERTO MEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 8742, pelo comprometimento e elevado espírito profissional demonstrados nos mais de 20 anos de serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, em especial nas PRMs Cachoeira do Sul e Santa Cruz do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 864, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 15 a 17 de dezembro de 2021 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, devido ao afastamento do Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 865, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 26 de janeiro de 2022, na modalidade acumulação remota, junto ao 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Na Portaria PR/RS nº 779, de 06/11/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 206/2021 - Administrativo, publicado em 9 de novembro de 2021, página 79, onde se lia:

"1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2021 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procurador da República CAMILA BORTOLOTTI, em razão de férias."

leia-se:

"1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 a 30 de novembro de 2021 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procurador da República CAMILA BORTOLOTTI, em razão de férias."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador da República
Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Na Portaria PR/RS nº 849, de 30/11/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 222/2021 - Administrativo, publicado em 2 de dezembro de 2021, página 24, onde se lia:

"para officiar no período de 07 a 16 de dezembro de 2021"

leia-se:

"para officiar no período de 07 a 17 de dezembro de 2021".

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador da República
Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	03/02/2022 a 04/02/2022	07/12/2021

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	07/01/2022 a 07/01/2022	07/12/2021

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	17/12/2021 a 17/12/2021	07/12/2021

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	01/02/2022 a 01/02/2022	07/12/2021

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	31/01/2022 a 31/01/2022	07/12/2021

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem assim nas disposições contidas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República DANIELA LOPES DE FARIA, matrícula 1547, para atuar em regime de Plantão Judicial, no período de 18 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, em razão do recesso forense de 2021-2022.

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Procuradora da República envolvida, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Offícios.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

BRUNO RODRIGUES CHAVES
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o período de recesso 2021-2022 em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria PORTARIA PGR/MPU Nº 128, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, resolve:

Art. 1º O expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, inclusive, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela chefia.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão pré-definida e registrada no sistema será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, fará jus a compensação nos termos do artigo 28 da Portaria PGR/MPU nº 78/2019.

Art. 3º A Secretaria Estadual, os Coordenadores de Administração, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas, Jurídico e de Documentação, bem como os Coordenadores das PRM's, deverão organizar a escala de cumprimento do plantão judicial e administrativo.

§ 1º O plantão limitar-se-á ao mínimo de servidores necessário à continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º O plantão administrativo deverá restringir-se às atividades essenciais que não possam aguardar o fim do recesso.

§ 3º As Unidades Administrativas deverão afixar cartazes nas portas de entrada das sedes das Procuradorias com as informações sobre o plantão.

Art. 4º Os coordenadores relacionados no artigo anterior deverão encaminhar à Secretaria Estadual e à Coordenadoria Jurídica, impreterivelmente, até o dia 14 de dezembro de 2021, a relação dos servidores dos plantões administrativo e judicial, informando os respectivos telefones para contato.

§ 1º A relação dos servidores do plantão administrativo deverá ser motivada e conter a quantidade de horas diárias a serem cumpridas.

§ 2º A escala de plantão será homologada pelo Procurador-Chefe.

Art. 5º A Secretaria Estadual, a Coordenadoria Jurídica e a Coordenadoria de Informática deverão providenciar a divulgação no site da PR/SC da relação dos servidores dos plantões administrativo e judicial em cada uma das unidades, dos membros responsáveis e dos respectivos telefones para contato.

Art. 6º O plantão dos Procuradores da República no Estado de Santa Catarina será realizado de acordo com o disposto na Portaria PR/SC nº 179, de 18 de março de 2019.

Art. 7º A Coordenadoria Jurídica deverá encaminhar a escala de plantão dos Membros ao Procurador-Chefe da PR/SC, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2021, para comunicação à Seção Judiciária de Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 679, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Folga Compensatória	07.01 a 16.01.2022	Mário Roberto dos Santos	1340-4	2º Ofício da PRM de Tubarão
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	17.01 a 19.01.2022	Mário Roberto dos Santos	1340-4	2º Ofício da PRM de Tubarão

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 663, de 3 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 225, de 07 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 58, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 18/12/2021 às 24h de 21/12/2021	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Das 00h de 18/12/2021 às 24h de 19/12/2021 Assessoria: Alessandra Lanznaster Das 00h de 19/12/2021 às 24h de 21/12/2021 Assessoria: Marcos Vinicius Szczepanik Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 18/12/2021 às 24h de 18/12/2021	São Miguel do Oeste	Bruno Olivo de Sales Assessoria: Daniele Kivel Telefone: (41) 99163-2778
Das 00h de 19/12/2021 às 24h de 21/12/2021	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Das 00h de 19/12/2021 às 24h de 20/12/2021 Assessoria: Alessandra Lanznaster Das 00h de 21/12/2021 às 24h de 21/12/2021 Assessoria: Marcos Vinicius Szczepanik Telefone: (49) 98819-0769

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 519, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 06 de dezembro de 2021, página 38, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	de 13 a 19/12/2021	Danilo Filgueiras Ferreira	Elaine Ribeiro de Menezes
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	de 07 a 13/02/2022	Elaine Ribeiro de Menezes	Danilo Filgueiras Ferreira
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	de 31/01 a 06/02/2022	Tito Lívio Seabra	Luís Roberto Gomes
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	de 14 a 20/02/2022	Luís Roberto Gomes	Tito Lívio Seabra

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 538, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 259, de 24/06/21, publicada no DMPF-e Nº 117 Administrativo, de 28/06/21.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 28/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia sob demanda, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. (PRM SÃO CARLOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 539, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 442, de 01/08/2017, publicada no DMPF-e Nº 145 Administrativo, de 03/08/17.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 44/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de jardinagem, asseio, conservação, limpeza e higienização, com fornecimento de todos os materiais de consumo e todo equipamento necessário à execução dos serviços para atender às necessidades das Procuradorias da República no Município de São Carlos.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 540, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 324, de 04/08/21, publicada no DMPF-e Nº 145 Administrativo, de 05/08/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 35/2021

Objeto: O objeto desta contratação é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC Local nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, com instalação e assinatura de entroncamentos digitais (feixes E-1) e ramais DDR, inclusos todos os serviços de instalação e configuração dos links, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. (PRM São Carlos)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 541, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 659, de 31/08/2017, publicada no DMPF-e Nº 167 Administrativo, de 05/09/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 31/17

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, na modalidade longa distância.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 542, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 658, de 15/10/2019, publicada no DMPF-e Nº 198 Administrativo, de 16/10/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/19.

Objeto: contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. (PRM SÃO CARLOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 543, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 97, de 27/01/2020, publicada no DMPF-e Nº 19 Administrativo, de 29/01/2020.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22.139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407.

Instrumento Negocial: Contrato nº 06/20

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial, para as dependências das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo localizadas na Capital e nos Municípios. (PRM São Carlos)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 331, de 12 de junho de 2019, resolve:

I – Designar, no período de 07 de janeiro a 04 de abril de 2022, nos termos do Anexo I desta Portaria, procuradores da República para atendimento, quanto aos feitos cíveis, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República designados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, às Divisões Cíveis Judicial e Extrajudicial e à Unidade de Segurança Orgânica desta unidade.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

ANEXO I

Nº	PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
1	07/01 a 10/01/2022	Fernanda Teixeira Souza Domingos
2	10/01 a 17/01/2022	Fernanda Teixeira Souza Domingos
3	17/01 a 24/01/2022	Ana Carolina Previtalli Nascimento
4	24/01 a 31/01/2022	Lisiane Cristina Braecher
5	31/01 a 07/02/2022	Marcio Schusterschitz da Silva Araújo
6	07/02 a 14/01/2022	Fernanda Teixeira Souza Domingos
7	14/02 a 21/02/2022	Ana Carolina Previtalli Nascimento
8	21/02 a 28/02/2022	Roberto Antônio Dassie Diana
9	28/02 a 07/03/2022	Kleber Marcel Uemura
10	07/03 a 14/03/2022	Luiz Fernando Gaspar Costa
11	14/03 a 21/03/2022	Marcio Schusterschitz da Silva Araújo
12	21/03 a 28/03/2022	Matheus Baraldi Magnani
13	28/03 a 04/04/2022	Ana Carolina Yoshii Kano Uemura

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina o plantão de fim de ano no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei n.º 5010/66, que estabelece como feriados na Justiça Federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 128, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece o cumprimento do expediente nas unidades do MPU em regime de plantão durante o período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, inclusive, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento do expediente no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe em regime de plantão nos dias úteis compreendidos no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, das 8h às 13h, período em que, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços, deverão funcionar, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- I – Atendimento ao público externo;
- II – Movimentação processual;
- III – Protocolo;
- IV – Transporte;
- V – Suporte da Coordenadoria de Informática.

§ 1º O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor nas dependências da unidade pela chefia.

§ 2º Fica facultado aos demais setores, cujas atividades não estão previstas no caput, a elaboração de escala própria para atendimento de serviços imprescindíveis, com a descrição e justificativa das atividades a serem desenvolvidas.

§ 3º Todas as escalas de plantão deverão ser encaminhadas, até 16 de dezembro, via sistema Único, ao gabinete da Procuradora-Chefe, especificando a modalidade do plantão (remoto ou presencial).

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto, conforme previsto no art. 2º, caput, da Portaria PGR/MPU nº 128/2021.

§ 1º O servidor designado na escala de plantão para as atividades previstas no caput do art. 1º deverá cumprir carga de 5 horas diárias, na forma prevista em escala previamente encaminhada à Procuradora-Chefe da unidade.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no Sistema Kairós as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente, com a ocorrência “Ponto remoto durante o recesso”.

§ 4º Somente o período do ponto (eletrônico ou remoto) registrado no Sistema Kairós concomitantemente com a ocorrência “Escala de plantão durante o recesso” será considerado para concessão de banco de horas ao servidor.

§ 5º Caso seja necessário, o servidor poderá trabalhar remotamente e presencialmente no mesmo dia, devendo registrar o ponto nas duas situações.

§ 6º Caso haja a necessidade de a chefia requisitar um servidor que não esteja previamente escalado ou havendo a necessidade do servidor trabalhar fora do horário de expediente estabelecido no caput do art. 1º, o ponto deverá ser registrado no Sistema Kairós, com o ajuste da ocorrência “Escala de plantão durante o recesso”.

§ 7º Para os casos previstos no § 6º, o chefe imediato deverá encaminhar as justificativas para conhecimento do Procurador-Chefe.

Art. 3º As escalas de cada setor, inclusive aquela para atendimento dos serviços de plantão jurídico, composta por Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Assessores e Técnicos de Segurança Institucional e Transporte lotados nesta unidade, serão divulgadas na Intranet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a solicitação formulada por meio do MEMORANDO nº 211/2021/NUGEP/PRSE, expediente PR-SE-00048658/2021, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE TELES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5096, para substituir de 13 a 16 de dezembro de 2021, a chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, FC-3, ID-1656, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece a escala de serviço do plantão processual durante o recesso forense de 2021/2022 da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme o disposto na Portaria PGR/MPU nº 128, de 2 de dezembro de 2021 e na Portaria PRSE nº 201, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de serviço do plantão processual da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, conforme previsto no Anexo I.

§1º O plantão processual será prestado pelos Procuradores da República e servidores escalados, aos quais caberão atuar em feitos urgentes recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral e adotar as providências cabíveis diante de representações consideradas graves/urgentes, a critério do membro plantonista.

§ 2º A escala do plantão processual implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal, sendo o plantão de 24 horas, iniciando-se às 7 horas.

Art. 2º O plantão será cumprido em regime de sobreaviso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR	TELEFONE
20/12 a 21/12/2021	Aldirla Pereira de Albuquerque	Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante França Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emídio Cavalcante	98131-9697
22/12 a 23/12/2021		Plantonista: Afonso Rodrigues Maciel Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emídio Cavalcante	
24/12 a 26/12/2021		Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emídio Cavalcante	
27/12/2021	Eunice Dantas Carvalho	Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante França Agente de Segurança Institucional: Pedro Pereira da Costa	
28/12 a 30/12/2021		Plantonista: Vinícius Gabriel Viana de Jesus Agente de Segurança Institucional: Pedro Pereira da Costa	
31/12 a 01/01/2022		Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante França Agente de Segurança Institucional: Pedro Pereira da Costa	
02/01/2022	Heitor Alves Soares	Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza Agente de Segurança Institucional: Pedro Pereira da Costa	
03/01 a 04/01/2022		Plantonista: Karoline Cabral Veiga da Rocha Cavalcante Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira	
05/01 a 06/01/2022		PLANTONISTA: KAROLINE CABRAL VEIGA DA ROCHA CAVALCANTE AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL: JOSÉ FERNANDES VIEIRA	

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 228/2021
Divulgação: sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 - Publicação: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**